



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CADASTRO DE CRIADOR DE ABELHA SEM FERRÃO Nº 022/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei-Nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, e alteração dada pela Lei Nº 4438 de 16 de janeiro de 2017 expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Tiago Vinícius Das Chagas Costa

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Ramal do Jabuti, nº 970, BR 174, Zona Rural. Manaus/Am. CEP. 69.099-899

CNPJ/CPF: [REDACTED] 760 [REDACTED]

FONE: (92) [REDACTED]-94 [REDACTED]

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3709

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

E-MAIL: [REDACTED].com

PROCESSO Nº: 003189/2026-97

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal do Jabuti, nº 970, BR 174, Zona Rural. Manaus/Am.

ATIVIDADE: Criadouro de Abelhas Silvestres Nativas Sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo.

CATEGORIA: Criadouro Comercial e Científico.

FINALIDADE: Produção de Mel, Produção de Pólen, Extração de Própolis, Multiplicação de Colônias, Polinização Agrícola e Uso Científico..

PORTE: Entre 01 e 49 colônias

ESPÉCIES: *Melipona interrupta* (1); *Melipona lateralis* (1); *Frieseomelitta trichocerata* (2); *Duckeola ghiliani* (1); *Scaptotrigona nigrohirta* (1); *Scaptotrigona polysticta* (1).

PRAZO DE VALIDADE: Permanente para categoria, finalidade e porte acima autorizados..

Atenção:

- Esta Licença é composta de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Luzlene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feijóza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CADASTRO – Nº 022/2026

1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 003189/2026-97.**
2. Este Cadastro é válido apenas para a atividade e finalidades constantes na mesma, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Este Cadastro não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger a fauna conforme o estabelecido na Lei nº 5.197/67.
5. Este Cadastro não permite a captura de abelhas silvestres nativas.
6. O uso irregular desta implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
7. No caso do meliponicultor atingir o número de 50 colônias, deve solicitar a Licença Ambiental Única (LAU).
8. As colônias deverão ter uma marcação sequencial nas caixas para cada espécie, e não poderá ser repetida no caso de morte da colônia.